

3200 090087

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: **MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, COM RG: 3030755 SSP/PB E CPF: 054.416.494-61, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAO LUCIO PEREIRA, 243, CENTRO, CEP: 58.840-000, POMBAL – PB.

OUTORGADO: **Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY**, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08; **Drª. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY**, brasileira, casada, advogada, OAB/PB nº 18.791, RG 3141039, SSP/PB, CPF nº 059.842.772-09, ambos com escritório profissional a rua Francisco Almeida, nº 219, centro CEP: 58.840-000, Pombal – PB. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) 9 9974-6390 (TIM) e (83) 9 8164-0979 (VIVO)

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na cláusula “ad judicia”, mais os poderes especiais de receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, acordar, discordar, arguir suspeições, excepcionar, prestar caução, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15) e finalmente praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme e valioso.

Os poderes específicos acima outorgados poderão ser substabelecidos.

POMBAL - PB, 20/02/2020.

Maria Da Guia Sousa Nascimento
Outorgante



DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, COM RG: 3030755 SSP/PB E CPF: 054.416.494-61, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAO LUCIO PEREIRA, 243, CENTRO, CEP: 58.840-000, POMBAL – PB em conformidade com a Lei nº 7.115/1983¹, declaro que sou isenta da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pombal - PB, 20 de FEVEREIRO de 2020.

Maria Dagua Sousa Nascimento

¹ Com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864/2008, de 25 de julho de 2008, deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir do ano de 2008. A isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83.



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

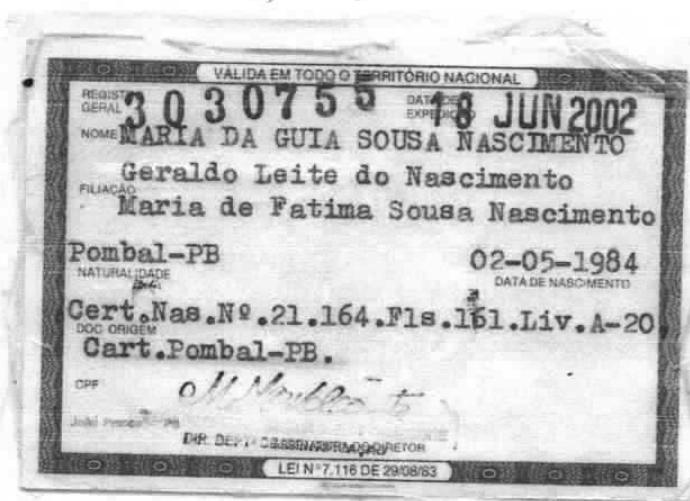
MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, COM RG: 3030755 SSP/PB E CPF: 054.416.494-61, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAO LUCIO PEREIRA, 243, CENTRO, CEP: 58.840-000, POMBAL – PB, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz juz aos benefícios da gratuidade da justiça.

Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

Pombal-PB, 20 de FEVEREIRO de 2020.

Maria Dagua Sousa Nascimento
DECLARANTE





GERALDO ALVES DE SOUSA
RUA JOAO LUCIO PEREIRA, 243 - CENTRO
POMBAL / PB CEP 58840000 (AG-227)



Licença MC NOFÁSICO
Cpf/Cic: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Rotero 4 - 227 - 15. 1480
Medidor 00009021422

Referencia Nov/2019
Emissao 07/11/2019
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica N003 773 216
Cód. para Dab. Automático: 00000118128

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Nov / 2019	07/11/2019	09/12/2019	082.991.374-20 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): 5/11612-9

Canal de contato

Sarampo é grave e pode matar. Fique atento ao calendário de vacinação e se previna.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
09/10/19	Lectura 2780	Data 07/11/19	Lectura 3197	1
Descriptivo				
Consumo em kWh				
0801	Consumo em kWh	407.000 0 798610	325,04 325,04 2°	87 78 325,04 2,73 12,57
0801	Adic. B Amarela	8,59	8,59 2°	1 77 8,59 3,05 0,25
0801	Adic. B Vermeia	5,85	5,85 2°	1 58 5,85 0,05 0,23
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				
0807	CONTRIBUÇÃO ILUM PÚBLICA	18,80	0,00 II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0804	JUROS DE MORA 09/2019	2,51	0,00 II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0805	MUL."A 09/2019	8,27	0,00 II	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

CCO Código de Classificação do Item TOTAL 385,06 337,48 91 11 337,48 2,83 13,05
Tanta s/ Tributos: 0,545400

Média Últimos meses (kWh) 240 VENCIMENTO 14/11/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 363,06

Histórico de Consumo (kWh)

3	1	1	28	375	412	1.364	304	1.153	268	352	341
Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mar/19	Jun/19	Jul/19	Agosto/19	Sep/18	Out/19

RESERVADO AO FISCO
* 7a28.2e91.b405.68c2.fe11.37a4.ca5e.39d2

Indicadores de Qualidade 9/2019 - Pombal

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIMENSIAL	5,00	
125 TRIMESTRAL	11,63	NOMINAL
DICANUAL	23,64	220
FIC MENSAL	3,36	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	6,72	LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	13,45	LIMITE SUPERIOR
DAMC	3,46	
DICR	12,22	

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Recebimento de Dívidas Energisa PB	84,12	23,18
Comissão de Intermediação	121,24	33,39
Serviço de Transmissão	12,52	3,45
Encargos Sistêmicos	12,81	3,47
Impostos Obrigações e Encargos	132,57	36,51
Outros Serviços	1,00	0,00
Total	363,06	100,00

Valor do EU D (Ref 9/2019) R\$ 108,74

ATENÇÃO

- REAIS DIA VENCIMENTO: 14/11/2019 (seu dia de vencimento) permanece em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 29/11/2019. Conforme Resolução 14 da ANEEL. O pagamento após essa data não evita a possibilidade da devolução do fornecimento, caso o mesmo não seja comprovado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para o comprovar. Caso já te tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.

Fatura sujeita a reclusão em dia útil decretos, ou ao crédito no caso de inadimplemento.

- Leitura confirmada

Faturas em atraso
Out/19 - 312,04

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190 00009 02624.912008 08301.023175 1 80730000036306

PAGADOR: GERALDO ALVES DE SOUSA - CPF/CNPJ 082.991.374-20
RUA JOAO LUCIO PEREIRA, 243 - CENTRO - POMBAL / PB CEP 58840000

Valor da Fatura: 363,06 Valor da Multa: 0,00

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 128/2020

Versando sobre: **ACIDENTE DE TRANSITO - DPVAT**

Data do fato: **06.12.2019 – pelas 07:00 horas**

Local do ocorrido: **BR 230 – próximo a Mercadinho VAZ -Pombal-PB**

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: **20.02.2020 – as 17:00 Horas**

COMUNICANTE: **MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO** – CPF 054.416.494-61 / RG 3030755/SSP-PB, brasileira, casada, natural de Pombal-PB, agente de saúde, nascida em 02.05.1984, filha de Geraldo Leite do Nascimento e de maria de Fátima Sousa Nascimento, residente na Rua João Lúcio Pereira, 243, Jardim Rogério - Pombal-PB, **Tel:** 83 9 99250829//

HISTÓRICO: Que afirma o comunicante que no dia e hora acima informados, ocupava como condutora a motocicleta HONDA CBX 250 twister – ANO: 2007/2007 – COR PRETA – PLACA **MOB 8627 /PB** / CHASSI: 9C2MC35007R050110, licenciada em nome de JOHNATTAN TEODORO FORMIGA; Que conduzia a motocicleta na BR 230 nas proximidades do Mercadinho VAZ, um veículo cruzou a BR e colidiu com a motocicleta, provocando o acidente; Que do acidente o comunicante teve LUXAÇÃO NO OMBRO ESQUERDO, PANCADA NO JOELHO, FERIMENTO NO TORNOZELO; Que a comunicante foi socorrida por terceiros o Hospital de Pombal -PB, onde foi atendida, liberada e retornou mais tarde no mesmo dia para avaliação do ortopedista; Que testemunhou o fato a pessoa de MARIA LUCENI DE SOUSA FERNANDES, CPF 018.417.494-51, residente a Rua Afonso Coelho Mouta, 31, Santo Amaro – Pombal-PB. Que compareceu a delegacia de Polícia, para registrar o fato, para fins de direito.

Pombal – PB, 20 de FEVEREIRO de 2020.

OBS: O comunicante está cientificado das imputações cominadas nos artigos 299 e 340 do C. P. B.

AUTORIDADE POLICIAL: Del. Pol. JOSÉ AROLDO ASSIS DE QUEIROGA.

COMUNICANTE: Maria Da Guia Sousa Nascimento

Testemunha: Maria Luceni de Sousa Fernandes

Policial responsável pela lavratura do boletim:


Marcelo de Sousa Lacerda
Agente de Polícia Civil
Mat. 168345-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Nº 8923155436	
MINISTÉRIO DAS CIDADES		DENATRAN	
DETAN - PB		Nº 8923155436	
CENTRIFADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO	
VIA	COD. REGISTRO	201017000004768-3	2010
1	93363723-3	00/000000000	00/000000000
JOHNATTAN TEODORO FORMIGA			
PLACA		PLACA	
06093133478		MOB8627/PB	
PLACA ANTIGA	ESPECIE TIPO	CHASSI	COMBUSTIVEL
NOMO	PB	9C2MC35007R050110	GASOLINA
MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	2007	
CAP/POSSO	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
2 P/249 /CT	PARTIC	PRETA	
VEND. COTA UNICA	VEND. COTA UNICA	VEND. COTAS	
IPVA PAGO EM	30/07/2010	1º	
FAVOR/PAV/A		2º	
A	0	3º	
PRÉMIO TAMBÉM (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$)	
*****		30/07/2010	
SEGURO		PAGO	
OBSERVAÇÕES: JOHNATTAN TEODORO FORMIGA			
SEM RESERVA DE: DOMINI		Cachorro Raposo Lopes	
O Chefe do Posto de		Transito de Contente	
COREMAS - PB		MAT. 1096-0	
38903		DATA	
14/03/2011		31054	
BILHETE DE SEGURO DPVAT			
PB Nº 8923155436		EXERCÍCIO - DATA EMISSÃO	
JOHNATTAN TEODORO FORMIGA		2010 / 14/03/2011	
PLACA		PLACA	
06093133478		MOB8627/PB	
PLACA		PLACA	
1 06093133478		MOB8627/PB	
VIA	COD. REGISTRO	CHASSI	MARCA/MODELO
1	933637233	GAS	HONDA/CBX 250 TWISTER
ANO FAB.	CAR. NÚM.		
2007	9	9C2MC35007R050110	
PRÉMIO TAMBÉM (R\$)		PRÉMIO TOTAL (R\$)	
*****		SEGURO	
*****		PAGO	
PRÉMIO TAMBÉM (R\$)			
OBSERVAÇÕES: JOHNATTAN TEODORO FORMIGA			
Seguradora Líder dos Consórcios			
do Seguro DPVAT S/A			
CNPJ: 09.248.608/0001-04			
NOV-2010			
31054-1013372-20110314			

SEGURADO OBRIGATÓRIAMENTE PAGAR PREÇOS CAUSADOS POR FERIMENTOS AUTOMOTORES DEVE TER ESTRELA O HOMOLOGADA CARGA APESAR DA TRANSPOSIÇÃO DAS CUNAS. REGULAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CNES: 2592568 CNPJ: 08.778.268/0004-03
NOME: HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO
ENDERECO: RUA CEL. JOÃO LEITE
CIDADE: POMBAL
ESTADO: PARAÍBA UF: 25

Paciente: **MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO**

Mae: MARIA DE FÁTIMA SOUSA NASCIMENTO
Nascimento: 02/05/1984 Idade: 35 Cor: PARDAA
Profissao: AGRICULTOR(A)
Endereco: ALCIDES MACENA
Bairro: JARDIM ROGERIO
Cidade: POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101
CNS: 209-3777-3926-0006
CPF: Data / Hora: 06/12/2019 13:54:01 N Ficha: 98046
Atendimento: ACIDENTE DE TRANSITO (MOTO)

SPO: _____ FC: _____ HGT: _____ GESTANTE: SIM() NAO() SEMANAS: _____
PESO: _____ PA: _____ TEMP: _____

ANAMNESE EXAME FISICO (SUMÁRIO)

*Foram notados náuseas e
vertigens, dor e confusão.
Nas orelhas, dor e confusão.
Pode ter sido ingerido álcool.*

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE (TIPOS)

Dr. Dário.

RESULTADOS

→ Sintomas: dor - confusão - Dário Rocha Formiga

→ Sintomas: dor - confusão - Denis Rocha Formiga

MATERIAIS - MÉDICAMENTOS E OUTROS

↓ Sintomas: dor - confusão - Denis Rocha Formiga

↓ Sintomas: dor - confusão - Denis Rocha Formiga

CARÁTER DO ATENDIMENTO

- 01 - ELETIVO
 02 - URGENCIA
 03 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
 04 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
 05 - OUTRAS LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS
PROCEDIMENTO Descrição

DIAGNÓSTICO

MEDICAÇÃO	ENCAMINHAMENTO				CID-10
	1. PRESCRITA	OBSERVAÇÃO	RESIDÊNCIA	INTERNACAO	
2. APLICADA	OUTRO HOSPITAL	ÓBITO	OUTROS		
1 -	0	3	0	1	0
2 -					7 2
3 -	2	2	5	2	35

Ass. dos Profissionais Assistentes - carimbos

Médico / Cm / Cns

DENIS ROCHA FORMIGA - 7054 - 111-1111-1111

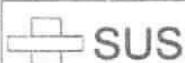
ASS. PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

CBO

Polgar Direito

Médico / Cm / Cns
ASS. REVISOR TÉCNICO - carimbo

ASS. REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo



Sistema
Único de
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO

2 - CNES
2592568

Identificação do Paciente

3 - NOME DO PACIENTE

Jaques Wanderley

4 - PRONTUÁRIO

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

6 - DATA DE NASCIMENTO

7 - SEXO

8 - RACA / COR

9 - NOME NA MÃE

10 - TELEFONE

11 - NOME DO RESPONSÁVEL

12 - ENDEREÇO

13 - BAIRRO

N.

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - 15 UF - 16 CEP - 17 CÓD IBGE

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

16 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

*Arte de dor no ventre entre o umbigo e o colo.
Maior em período seguido. VSC.*

17 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Praticante de esportes

18 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

HC + Nc + EF

21 - DIAGNÓSTICO INICIAL

lux - dislocação - claudicante

22 - CID 10 PRINC

23 - CID 10 SEC

24 - CID 10 CAUSAS ASSOC

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

Padim + Osteomios

26 - COD PROCEDIMENTO

27 - CLÍNICA

28 - CARATÉR INTERNAÇÃO

29 - DOCUMENTO

OP00

1 CNS

30 - CNS/CPF - PROFISSIONAL SOLIC. / ASSISTENTE

67328403415

ASS. CARIMBO SOLICITANTE / ASSISTENTE

Denis Roda
MEDICO
CRM-PB 7054

32 - DATA SOLIC.

06/12/2019

33 - ASSINATURA CARIMBO (DIRETOR MEDICO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)

34 - ACIDENTE TRÂNSITO

37 - CNPJ SEGURADORA

38 - N° BILHETE

39 - SÉRIE

35 - ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

40 - CNPJ EMPRESA

41 - CNAE EMPRESA

42 - CBOR

36 - ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

EMPREGADO EMPREGADOR AUTÔNOMO DESEMPREGADO APOSENTADO NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME PROFISSIONAL AUTORIZADOR

45 - COD ÓRGÃO EMISSOR

50 - N° AUTORIZAÇÃO INTERN HOSPITALAR

46 - DOCUMENTO -

47 - N° DOCUMENTO (CPF / CNPJ) PROFISSIONAL

CNS CPF

48 - DATA AUTORIZAÇÃO

49 - ASS. CARIMBO (N° REG. CONSELHO)

/ /



(1)



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3200090087 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO JG TORRESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 05441649461

Posição em 30-04-2020 15:32:27

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será feito. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

30/04/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
04/03/2020	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	Download
03/03/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	Download



ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do art. 1º, inciso I, “a”, da portaria nº 01/2020 – GJ – 1ª Vara INTIMO a parte autora para fins de comprovação da alegada hipossuficiência da parte interessada, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, **para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias**, os seguintes documentos: **1)** das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Caso não possua, deverá trazer aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ); **2)** O último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria (contracheque), a depender do caso; **3)** CTPS (inclusive a parte do contrato de trabalho); **4)** Extrato dos últimos 3 meses da(s) conta(s) bancária(s) de titularidade da parte autora; **5)** Documentação referente à empresa, caso tenha se autodeclarado empresário(a); **6)** Cópia da inscrição como trabalhador rural junto ao sindicato correspondente, caso tenha se autodeclarado agricultor(a); **7)** Cópia dos extratos de cartão de crédito da parte autora dos últimos três meses; **8)** Guia das custas (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ), caso ainda não tenha colacionado. **9)** Comprovante de ser beneficiário de benefícios destinados às famílias em situação de extrema pobreza, a exemplo do "*Bolsa Família*". Neste ato, facultará a parte autora o direito de informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam, devendo, ainda, informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, declarando a sua renda, sob pena de indeferimento do pedido.





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1^a Vara Mista de Pombal**

PROCESSO N° 0800556-47.2020.8.15.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do art. 1º, inciso I, “a”, da portaria nº 01/2020 – GJ – 1^a Vara INTIMO a parte autora para fins de comprovação da alegada hipossuficiência da parte interessada, conforme facilita o art. 99, §2º do CPC/2015, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos: 1) das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Caso não possua, deverá trazer aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ); 2) O último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria (contracheque), a depender do caso; 3) CTPS (inclusive a parte do contrato de trabalho); 4) Extrato dos últimos 3 meses da(s) conta(s) bancária(s) de titularidade da parte autora; 5) Documentação referente à empresa, caso tenha se autodeclarado empresário(a); 6) Cópia da inscrição como trabalhador rural junto ao sindicato correspondente, caso tenha se autodeclarado agricultor(a); 7) Cópia dos extratos de cartão de crédito da parte autora dos últimos três meses; 8) Guia das custas (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ), caso ainda não tenha colacionado. 9) Comprovante de ser beneficiário de benefícios destinados às famílias em situação de extrema pobreza, a exemplo do "*Bolsa Família*".



Neste ato, facultará a parte autora o direito de informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam, devendo, ainda, informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, declarando a sua renda, sob pena de indeferimento do pedido.

POMBAL-PB, 16 de junho de 2020.

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: KATYANA ALENCAR MARTINS - 16/06/2020 09:00:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061609000252100000030289035>
Número do documento: 20061609000252100000030289035

Num. 31583374 - Pág. 2

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA ÚNICA DA COMARCA DE POMBAL PARAÍBA

Processo nº: 0800556-47.2020.8.15.0301

MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO, já qualificado nos autos do presente processo, vem, por meio do seu bastante advogado, em atenção ao despacho dos autos, **EXPOR** e **REQUERER** o que segue.

O Magistrado determinou por despacho a juntada de vasta lista de documentos com o objetivo de comprovar a pobreza do autor, tendo em vista o requerimento de gratuidade da justiça.

Por meio da presente petição o autor INFORMA que a declaração de pobreza, bem como, a declaração de informando que o Autor não declara renda, encontram-se anexadas nos autos no id nº 31453512 / FLS. 03/04.

Com relação ao último comprovante de rendimento / trabalho, INFORMA que requer a juntada da CTPS, a qual consta que o ultimo vínculo da autora encerrou no ano de 2017, e desde então, a mesma encontra-se desempregada, sua única renda no momento advém de um bolsa familia, a qual faz prova com a juntada do cartão, em anexo.

Com relação aos extratos bancários dos últimos três meses, ora solicitados, REQUER a juntada dos mesmos, demonstrando que não há movimentações significativas na conta da promovente, tão somente, sendo creditado o benefício emergencial concedido pelo governo.

Informa que não possuiu cartão de crédito, razão pela qual, não faz juntada das suas faturas.

REQUER, por fim, a juntada da guia de custas judiciais, no valor total de R\$ 208,47 (duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos).

Assim, pugna pelo deferimento integral dos benefícios da justiça gratuita, tendo em vista que o presente procedimento é de simples resolução, e não importando custas relevantes ao judiciário, além do que o autor é pobre na forma da lei.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pombal, Paraíba, 15 de julho de 2020.

Dr. Jaques Ramos Wanderley

Dr.ª Thaís Nóbrega de Souza



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 15/07/2020 11:57:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071511574326500000030995978>
Número do documento: 20071511574326500000030995978

Num. 32351834 - Pág. 1

OAB/PB 11.984

OAB/PB 22.419



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 15/07/2020 11:57:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071511574326500000030995978>
Número do documento: 20071511574326500000030995978

Num. 32351834 - Pág. 2

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via da parte)
Nº do Processo: 0800556-47.2020.815.0301	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 030.0.20.00519/01	
				Data de emissão: 15/07/2020
				Data de vencimento: 31/07/2020
Número da 030.2020.600519	Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 51,78 - Taxa bancária: R\$ 1,35	Tipo da Custas Iniciais	Promovente MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO	UFR vigente: R\$ 51,78
				Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
				Valor da causa: R\$ 3.037,50
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,47
				Desconto total: R\$ 0,00
<p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p> <p>866700000023 084709283182 520200731039 002000519013</p> 				Valor final: R\$ 208,47

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via do processo)
Nº do Processo: 0800556-47.2020.815.0301	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 030.0.20.00519/01	
				Data de emissão: 15/07/2020
				Data de vencimento: 31/07/2020
Número da 030.2020.600519	Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 51,78 - Taxa bancária: R\$ 1,35	Tipo de Custas Iniciais	Promovente MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO	UFR vigente: R\$ 51,78
				Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
				Valor da causa: R\$ 3.037,50
				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,47
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 208,47

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>				(Via do banco)
Nº do Processo: 0800556-47.2020.815.0301	Comarca: Pombal	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 030.0.20.00519/01	
				Data de emissão: 15/07/2020
				Data de vencimento: 31/07/2020
Número da 030.2020.600519	Detalhamento - Custas Processuais: R\$ 155,34 - Taxa Judiciária: R\$ 51,78 - Taxa bancária: R\$ 1,35	Tipo de Custas Iniciais	Promovente MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO	UFR vigente: R\$ 51,78
				Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
				Valor da causa: R\$ 3.037,50
<p>Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p> <p>866700000023 084709283182 520200731039 002000519013</p> 				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 208,47
				Desconto total: R\$ 0,00
				Valor final: R\$ 208,47





Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 15/07/2020 11:57:46
<http://pje.tjpj.brasil:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071511574530700000030995983>
Número do documento: 20071511574530700000030995983

Num. 32351840 - Pág. 1



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO	DIABETE	HEMOFILIA
FATOR RH	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIAL	UF	DATA DE EMISSAO
55909	00027	PB	27/05/2002
20/07/2017	SRTE PB	Mat. 644.741-4	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA E CARGO DO FUNCIONARIO EMISSOR	
NUMERO	SERIAL	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA E CARGO DO FUNCIONARIO EMISSOR	
NUMERO	SERIAL	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA E CARGO DO FUNCIONARIO EMISSOR	
NUMERO	SERIAL	UF	DATA DE EMISSAO
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA E CARGO DO FUNCIONARIO EMISSOR	

CONTRATO DE TRABALHO

07





AUTOATENDIMENTO - POMBAL/PB
DATA: 15/07/2020 HORA: 10:45:29
TERMINAL: 07321779 CONTROLE: 073217790117

AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00043673-0
CLIENTE: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIM

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERENCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO	DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR				1,47C
Julho				
04/07 000000	000000	REM BASICA		0,00C
RESUMO EM 14/07				
SALDO				1,47C
RESUMO DO DIA				
SALDO DISPONIVEL				1,47C
SALDO BLOQUEADO				0,00
SALDO TOTAL				1,47C



AUTOATENDIMENTO - POMBAL/PB
DATA: 15/07/2020 HORA: 10:44:45
TERMINAL: 07321779 CONTROLE: 073217790114

AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00043673-0
CLIENTE: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIM

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO	DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR				1,47C
Junho				
04/06 000000	000000	REM BASICA		0,00C
19/06 000000	000000	REM BASICA		0,00C
24/06 000000	000000	BOLSA FAMI		600,00C
24/06 241627	241627	SAQUE ATM		600,00C
RESUMO EM 30/06				
SALDO				1,47C



AUTOATENDIMENTO - POMBAL/PB
DATA: 15/07/2020 HORA: 10:43:58
TERMINAL: 07321779 CONTROLE: 073217790111

AGÊNCIA: 0732 - POMBAL
CONTA: 013.00043673-0
CLIENTE: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIM

EXTRATO MOVIMENTO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
MESES ANTERIORES

MOVIMENTAÇÃO	DATA	NR.DOC	HISTÓRICO	VALOR
SALDO ANTERIOR				1,47C
Maio				
04/05 000000	000000	REM BASICA		0,00
19/05 000000	000000	REM BASICA		0,00
25/05 000000	000000	BOLSA FAMI		600,00
25/05 251556	251556	SAQUE ATM		600,00
RESUMO EM 31/05				
SALDO				1,47C

DECISÃO

1. Não havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, DEFIRO o pedido de justiça gratuita, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do NCPC.

2. Em que pese o contido no art. 334, do NCPC, tem-se que a prática forense tem revelado que a demandada não costuma promover autocomposição.

3. Desse modo, torna-se infrutífera a designação de audiência de conciliação, quando já visualizada a sua não realização. Ademais, a designação desse ato, quando improvável a sua realização, atenta frontalmente contra o princípio da celeridade processual. Assim, deixo de designar a dita audiência.

4. Nesse passo, CITE-SE o réu para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente resposta.

Guarabira, data e assinatura eletrônicas.

ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: ALIRIO MACIEL LIMA DE BRITO - 15/07/2020 22:48:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20071522483723600000031018207>
Número do documento: 20071522483723600000031018207

Num. 32376288 - Pág. 1

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

De ordem do MM. Juiz da 1^a Vara de Pombal/PB e com amparo no art. 93, inciso XIV, da CF c/c o art. 203, § 4º, do Novo CPC, além do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça e do inciso I, do art. 1º, da PORTARIA N^º 03/2020 – GJ – 1^a VARA, e em atenção, ainda, à Recomendação Conjunta CNJ/AGU/MTPS nº 01 de 15 de Dezembro de 2016, nomeio o(a) perito Dr(a). **Thiago Martins Formiga**, médico ortopedista, CRM-PE 2441, para realização da perícia médica, no dia **09 de outubro de 2020 às 10h20min**, no Centro Medico Ozias Arruda Neto - **CEMOAN**, localizado na Rua Vicente de Paula Leite, 601 - Jardim Rogério, Pombal - PB, 58840-000, telefone (83) 3431-1531, concedendo-lhe o prazo de dez dias para apresentação do laudo, a contar da data do exame médico a ser realizado no(a) promovente (art. 465 do CPC). Informe-se a(o) médico(a) nomeado(a) que será paga a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo exame pericial, em conformidade com o Convênio 015/2014, o qual foi firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça, onde restaram estabelecidos os parâmetros para a designação e pagamento dos peritos judiciais em feitos vinculados ao seguro obrigatório de danos pessoais por veículos automotores de via terrestre – DPVAT. **Ficando as partes intimadas para, no prazo de cinco dias, indicarem os assistentes técnicos e formularem seus quesitos, caso não os tenham apresentado, bem como para tomarem ciência da data do exame pericial.** Fica o(a) promovente, intimado por meio do advogado habilitado, para comparecer, na data e local designados, portando exames, receituário, laudo e/ou qualquer outro documento relativo a atendimento médico relacionado a patologia noticiada na exordial. O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes, podendo elas comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico. Juntado o laudo, intimem-se as partes para conhecimento, podendo falar em quinze dias. No mesmo prazo, ficará a seguradora intimada para efetuar o depósito dos honorários do perito. Notifique o representante do Ministério Público, caso haja a presença de incapaz.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1^a Vara Mista de Pombal

PROCESSO N° 0800556-47.2020.8.15.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

EXPEDIENTE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA PERÍCIA MÉDICA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). , MM Juiz(a) de Direito deste 1^a Vara Mista de Pombal, fica CITADA a promovida: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. por todos os atos do processo acima mencionado, para querendo, apresentar defesa, ficando **INTIMADA** para tomar ciência da nomeação do perito **Dr(a). Thiago Martins Formiga**, médico ortopedista, CRM-PE 2441, com honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em conformidade com o Convênio 015/2014, para realização de perícia médica no **09 de outubro de 2020 às 10h20min**, no Centro Medico Ozias Arruda Neto - **CEMOAN**, localizado na Rua Vicente de Paula Leite, 601 - Jardim Rogério, Pombal - PB, 58840-000, telefone (83) 3431-1531, devendo oferecer, **no prazo de 15 (quinze) dias**, seus quesitos, bem como indicar os assistentes técnicos e apresentar cópia do processo administrativo pertinente.

POMBAL-PB, 30 de julho de 2020.



Assinado eletronicamente por: KATYANA ALENCAR MARTINS - 30/07/2020 11:00:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073011004311400000031398502>
Número do documento: 20073011004311400000031398502

Num. 32788931 - Pág. 1

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: KATYANA ALENCAR MARTINS - 30/07/2020 11:00:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20073011004311400000031398502>
Número do documento: 20073011004311400000031398502

Num. 32788931 - Pág. 2



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1ª Vara Mista de Pombal**

PROCESSO N° 0800556-47.2020.8.15.0301

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO -ADVOGADO DA PARTE AUTORA

INTIMAÇÃO -ADVOGADO DA PARTE AUTORA

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito deste 1ª Vara Mista de Pombal, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação em epígrafe, fica a parte autora, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), INTIMADA(s) para tomar ciência da nomeação do perito Dr(a). Thiago Martins Formiga, médico ortopedista, CRM-PE 2441 para realização de perícia médica no 09 de outubro de 2020 às 10h20min, no Centro Medico Ozias Arruda Neto - CEMOAN, localizado na Rua Vicente de Paula Leite, 601 - Jardim Rogério, Pombal - PB, 58840-000, telefone (83) 3431-1531, devendo o causídico providenciar o comparecimento do(a) autor(a) na data e local designados, portando



exames, receituário, laudo e/ou qualquer outro documento relativo a atendimento médico relacionado a patologia noticiada na exordial, bem como deverá, no prazo de cinco dias, indicar os assistentes técnicos e formular seus quesitos, caso não os tenham apresentado.

POMBAL-PB, 30 de julho de 2020.

Analista/Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: KATYANA ALENCAR MARTINS - 30/07/2020 11:00:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2007301100441210000031398503>
Número do documento: 2007301100441210000031398503

Num. 32788932 - Pág. 2

1^a Vara Mista de Pombal
Rua José G. de Santana, 414, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000
POMBAL
()

Nº do processo: 0800556-47.2020.8.15.0301
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Seguro]

Autor: Nome: MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO
Endereço: Rua Joao Lucio Pereira, 243, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000

Réu: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: R SENADOR DANTAS, 76, 3 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

MANDADO INTIMAÇÃO AUTOR (PERÍCIA DPVAT)

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) MM Juiz(a) de Direito deste 1^a Vara Mista de Pombal, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação em epígrafe, intime-se o(a) autor(a) para comparecer, **sob pena de extinção do processo**, à perícia médica **no dia 09 de outubro de 2020 às 10h20min**, a ser realizada pelo médico Dr. Thiago Martins Formiga, CRM-PE 2441, no Centro Medico Ozias Arruda Neto - **CEMOAN**, localizado na Rua Vicente de Paula Leite, 601 - Jardim Rogério, Pombal - PB, 58840-000, telefone (83) 3431-1531, munido de **exames, receituário, laudo e/ou qualquer outro documento relativo a atendimento médico relacionado a doença, bem como estar usando máscara facial que proteja o nariz e a boca e evitar aglomeração chegando no horário certo e saindo logo após o procedimento médico.**

POMBAL, em 30 de julho de 2020.

De ordem, KATYANA ALENCAR MARTINS
Mat.

